



AVISO Nº 23/2009

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS NO REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Nos termos do disposto no artigo 50º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por Despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, datado de 20 de Abril de 2009, se encontra aberto, o procedimento concursal comum para os postos de trabalho supra mencionado.

Levando em conta os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho de acordo com o nº 4, do artº 6º da lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de Julho, Lei nº 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 – Identificação do acto – A abertura de Procedimento Concursal Comum de contratação para cinco postos de trabalho correspondente à categoria de Assistentes Operacionais.

2 – Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica – 5 Contratos de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para o exercício de funções de Assistentes Operacionais.

3 – Prazo de validade – nos termos do nº 2 do artigo 40º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).



MUNICÍPIO DE SINES

4 – Local de Trabalho – Câmara Municipal de Sines / Serviço de Espaços Verdes.

5 – Caracterização do Posto de Trabalho – Cultivar flores, árvores e outras plantas, sendo responsável por todas as operações inerentes à sua conservação, proceder à limpeza e conservação de espaços verdes públicos. Executar tarefas de apoio elementares de carácter manual indispensáveis ao funcionamento do sector.

6 – Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 – Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 – Requisitos de vínculo – Os referidos nas alíneas a), b), c) e d) do nº 1 do artigo 52º da Lei nº 12-A/2008.

9 – Habilitações exigidas – Escolaridade Obrigatória.

10 – De acordo com o art.º 19.º, alínea i), poderão ser admitidos candidatos sem habilitação literária exigida para o lugar a concurso, substituindo o nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

11 – Não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 – Não são admitidos candidatos não vinculados à Função Pública.

13 – Forma e Prazo de Candidaturas – A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, ou via electrónica. A



MUNICÍPIO DE SINES

candidatura deve ser entregue , no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2ª série do Diário da República (artigo 26º. da Portaria).

14 – Local – As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido, ou por e-mail (recursoshumanos@mun-sines.pt) até ao termo do prazo fixado), no Sector de Recrutamento e Selecção (Largo Ramos da Costa, nº 21, 7520-159 Sines), das 9,00 horas às 17,00 horas.

15 – A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do cartão de contribuinte.

15.1 – Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

15.2 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15.3 – Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 –Este procedimento concursal tem carácter de urgência para a ocupação de cinco Postos de Trabalho em virtude de devido ao inesperado afluxo de trabalho ocasionado pela nova legislação limitativa da prestação de serviço extraordinário conjugado com a proximidade e eventos anuais.

17 – Métodos de selecção – O método de selecção a utilizar é a Prova Oral de Conhecimentos. Ponderação de 100 %:

17.1 – Prova Oral de Conhecimentos – A Prova Oral pretende avaliar conhecimentos relacionados com a preparação de terreno para execução de espaços verdes, nomeadamente operações de plantação, sementeira, podas, mondas, tutoragem, entre outras. Avaliará também a diferença entre plantas de folha caduca e persistente, diferença entre plantas vivazes e da época. Diferenciar com exemplos espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas.

A falta de comparência dos candidatos aos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;



MUNICÍPIO DE SINES

18 – Presidente: Carlos Manuel Gonçalves Sampaio Pedroso, Eng.º

Vogais efectivos: Fernanda Maria da Silva Duarte Moura (Eng.ª) e Assistente Técnica, Lénia Sofia Sousa Gonçalves Pimenta.

Vogais suplentes: Encarregado de Pessoal Auxiliar, Alberto Manuel Pereira e o Técnico Superior, Pedro Jorge da Silva.

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 – As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 – De acordo com o preceituado no nº 1 do artigo 30º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do nº 3 do artigo 30º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32º e por uma das formas previstas nas alíneas do nº 3 do artigo 30º acima mencionado.

22 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.sines.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

23 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23.1 – Nos termos do Dec.-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção, nos termos do diploma supramencionado.



MUNICÍPIO DE SINES

Paços do Município, 06 de Maio de 2009.

O Presidente da Câmara,

Manuel Coelho Carvalho (Dr.)